



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2025

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO
CONTRATO Nº 001/2025, FIRMADO
ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO
MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO -
SAMAE E A EMPRESA MXXX IXXXX
SXXX CXXXX SXXXXX IXXXXX DE
AXXXXXX**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 95.785.267/0001-48, com sede na rua dos Imigrantes, 356 – Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por Cxxxx Zxxxx Diretor do SAMAE, portador do CPF 058.xxxxxxxx, residente e domiciliado em Nova Trento, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa Mxxxx Ixxxx Sxxxx Cxxxx Ixxxxx Axxxxx, inscrita no CNPJ 29.xxxxxxx, com sede na Rua Sxxx Ixxxxx, nº xxxx Sxxx lxx e lxxx, Cxxxx, Nxxx Txxxx representada pela Sr.^a Mxxx Ixxxx Sxxxx Cxxxx, portadora do CPF: 046.xxxxxx e na OAB/SC sob nº lxxxx-B, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL O CONTRATO Nº 001/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1. O presente Termo de Rescisão tem como fundamento a Lei 14.133/2021, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2025, devidamente homologado pelo Sr. Diretor, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. É objeto deste Termo, a rescisão amigável do Contrato nº. 001/2025, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, na área de administração pública e de saneamento básico para o SAMAE de Nova Trento/SC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 – O presente TERMO DE RESCISÃO se fundamenta do inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021 constantes na Cláusula Nona do Contrato 001/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO:

4.1 – Por força do presente TERMO DE RESCISÃO, as partes dão por terminado, a partir de 20 de Abril de 2025, de forma amigável, sem ônus para as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente TERMO DE RESCISÃO será publicado, através de extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>), bem como no Portal nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo estabelecido no artigo 94 da lei nº 14.133/21, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São João Batista /SC, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.1- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Nova Trento/SC, 17 de Abril de 2025.

Cxxxx Zxxxx – Diretor SAMAE

Contratante

Mxxxx Ixxxx Sxxxx Cxxxx

Contratada

Testemunha

Cxxxx Hxxxxx Pxxxx

Exxxxxx S. D. Zxxxxxx